



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**LEI Nº 148/2002,**

**DE 29 DE ABRIL DE 2002**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinqüenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis -MS, em vigor, conforme discriminado.

70.000 -	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos.
70.101 -	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
15 -	Urbanismo
451 -	Infra-Estrutura Urbana
0013 -	Gestão e Serviços Urbanos
1010 -	Pavimentação Asfáltica
44.90.51.00 -	Obras e Instalações F: 003 R\$ 419.000,00
70.000 -	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
70.101 -	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
15 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
0015 -	Saneamento Básico
1015 -	Drenagem/Implant.Manut.Rede de Esgoto
44.90.51.00 -	Obras e Instalações F: 003 R\$ 636.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 29 de Abril de 2002.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal